



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.269, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.000,00, com recursos do excesso de arrecadação, do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Secretaria da Educação

12.361.0046.2016 – Manutenção da Secret. de Educação

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (575) (0020).....R\$ 5.000,00

6 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura

20.606.0072.1019 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (612) (1005).....R\$ 191.000,00

20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores

3.3.3.90.45.00.000000 – Subvenções Econômicas (609) (1110).....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes de: R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) do excesso de arrecadação recurso vinculado ao MAPA, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do superávit financeiro de recursos livres e os da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil – MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (500) (0020)...R\$ 5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 28 de junho de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.